



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

**RICARDO MITSURO WATANABE**, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**PROPÕE** o seguinte Projeto de Lei Complementar:

*“Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.592, de 27 de novembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:”*

**Artigo 1º** - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.592 de 27 de novembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

*Artigo 2º - O valor da cesta básica será de até R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).*

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 14 de setembro de 2022.

**RICARDO MITSURO WATANABE**

Prefeito Municipal